



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 0011/2026

Dispensa nº 0004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios geotécnicos do tipo CBR do material de jazida e do material de subleito, destinados à instrução e complementação do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do município, a ser apresentado à CODEVASF.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se **às 00:00h do dia 24/02/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 26/02/2026.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: divisaalegrelicita@yahoo.com.br ou protocolar presencialmente no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à



verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Documento de Formalização;
 - a.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- b) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil ou geólogo) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de



responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui indicado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste documento.

c) Certidão de Registro ou inscrição da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia que tem habilitação para tal, de acordo com a Resolução 89/2019, válidas na data da apresentação da proposta.

d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco



dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I- Documento de Formalização da Demanda;

Anexo II- Planta de localização das vias a serem pavimentadas.

Divisa Alegre/MG, 23 de fevereiro de 2026.



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Responsável pela Demanda: Alberton Antônio De Oliveira **Matricula.:** 0432

Contato/Email para esclarecimentos: secretariadeobrasdivisaalegre@gmail.com

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de ensaios geotécnicos do tipo CBR do material de jazida e do material de subleito, destinados à instrução e complementação do projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ de vias urbanas do município, a ser apresentado à CODEVASF, conforme exigências técnicas para análise e aprovação do projeto.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Da necessidade da contratação

O Município encontra-se em fase de elaboração de projeto de pavimentação de vias urbanas em asfalto CBUQ, a ser submetido à análise técnica da CODEVASF. Conforme manifestação técnica encaminhada por meio de e-mail (em anexo), para projetos de pavimentação é indispensável a caracterização dos materiais a serem empregados na obra, incluindo:

- Ensaio de CBR do material da jazida a ser utilizado;
- Ensaio de CBR do material de subleito das vias projetadas.

Ressalta-se que o Município não dispõe de laboratório próprio nem possui contrato vigente com laboratório de solos para execução dos referidos ensaios, o que inviabiliza o atendimento das exigências técnicas com recursos próprios.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e equipada, para a execução dos ensaios geotécnicos exigidos,



possibilitando a complementação do projeto e o prosseguimento da análise técnica junto à CODEVASF, evitando atrasos no cronograma e riscos de indeferimento da proposta.

2.2 – Da dispensa de elaboração de ETP e Análise de Risco

Considerando a natureza do objeto, seu caráter pontual, baixo grau de complexidade e valor estimado reduzido, entende-se que a contratação dispensa a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Análise de Risco, não havendo prejuízo à definição do objeto nem à aferição dos padrões de qualidade e desempenho exigidos, nos termos da legislação vigente.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL (AMOSTRAS TRABALHADAS) NÃO	serviço	10	475,02	4.750,20
2	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DE PENEIRAMENTO POR	serviço	10	351,00	3.510,00
3	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DO INDICE DE SUPORTE CALIFORNIA- SIMPLES	serviço	10	631,54	6.315,40
4	TESTE LIMITE DE PLASTICIDADE	serviço	10	273,00	2.730,00
5	ENSAIO DE DENSIDADE IN SITU	serviço	10	182,00	1.820,00
6	TESTE LIMITE DE LIQUIDEZ	serviço	10	273,00	2.730,00

Contratação de empresa especializada para execução de ensaios de CBR, incluindo coleta de amostras, preparação, ensaios laboratoriais, emissão de laudos técnicos e ART do responsável técnico, contemplando:

- Ensaio de CBR do material da jazida;
- Ensaio de CBR do material de subleito das vias urbanas.

3.1 – Vias contempladas

- Rua Turmalina (trecho da Rua Ametista até a Rua Jaspe);
- Rua Portugal (trecho da Rua Ezequiel Nogueira Batista até a Rua Alexandrita);
- Rua Chile (trecho da Rua Ezequiel Nogueira Batista até a Rua Alexandrita);



- Rua Ezequiel Nogueira Batista (trecho da Rua Portugal até a Rua Chile);
- Rua Maria Alves de Oliveira (trecho da Rua Portugal até a Rua Chile);
- Avenida Deputado Ulisses Guimarães (trecho da Rua Portugal até a Rua Chile);
- Rua Águas Marinhas (trecho da Rua Portugal até a Rua Chile);
- Rua Alexandrita (trecho da Rua Portugal até a Rua Chile);
- Rua Esmeralda (trecho da Rua Portugal até a Rua Safira).

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.855,60 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	06.01.01. 15.122.0002.2047.33903900	0244	1500000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços e entrega dos laudos técnicos será de 30 (trinta) dias;

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especialmente aquelas aplicáveis à área de geotecnia e pavimentação.

Os ensaios de caracterização deverão obedecer às prescrições das seguintes normas técnicas, mas não se limitando a:

- DNER-ME 080/94 – Solos – Análise Granulométrica por Peneiramento.
- ABNT NBR 6459/2016 – Determinação do Limite de Liquidez.
- ABNT NBR 7180/2016 – Determinação do Limite de Plasticidade.



- ABNT NBR 9895/2016 – Solo – Índice de Suporte Califórnia (ISC) – Método de Ensaio.
- DNIT 164/2013 – ME – Solos – Compactação Utilizando Amostras não Trabalhadas – Método de Ensaio.
- ABNT NBR 6457 – Amostras de solo – Preparação para Ensaio de Compactação e Ensaio de Caracterização.
- ABNT NBR 7181 – Análise Granulométrica.
- ABNT NBR 7181 – Ensaio de Compactação.
- ABNT NBR 7181 – Determinação da Massa Específica Aparente, in situ, com emprego de frasco de areia.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e entrega dos laudos técnicos devidamente assinados e acompanhados de ART, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

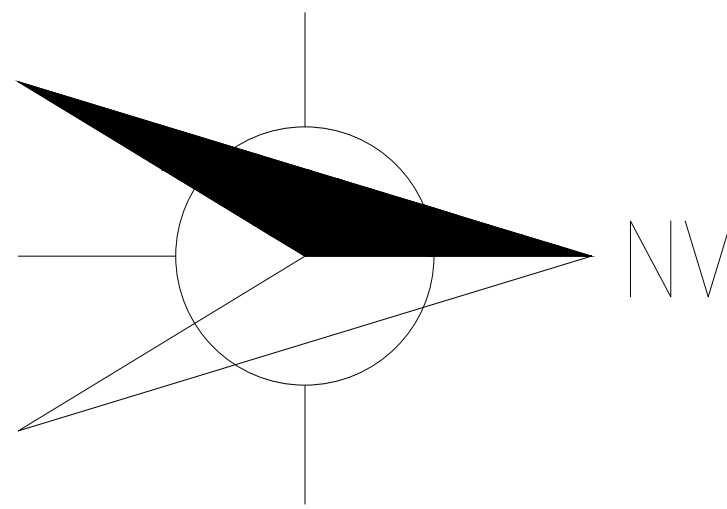
Alta, considerando que a não realização dos ensaios impede a continuidade da análise e aprovação do projeto de pavimentação junto à CODEVASF.

9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

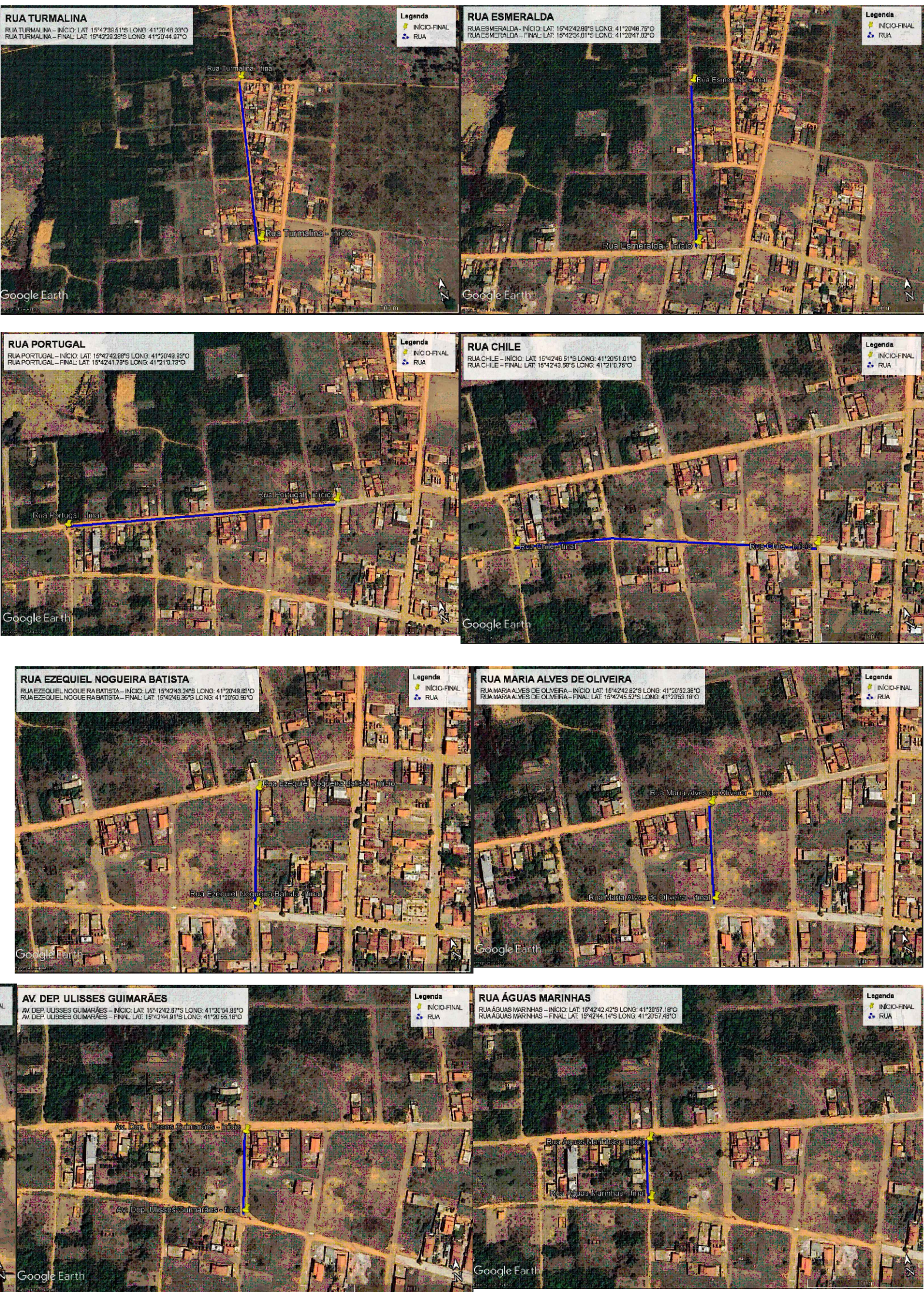
Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

O contrato oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.



LEGENDA:
RUAS A SEREM PAVIMENTADAS



MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA: PAV. ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIAS PÚBLICAS URBANAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE
ADMINISTRAÇÃO ADEMIR ALVES

PLANTA: LOCALIZAÇÃO/COORDENADAS

LUIZ FÉLIX CAU/BR A8370-4
ARQUITETO E URBANISTA
E-mail: luizfelixarquiteto@yahoo.com.br / FONE(77)988242788

MARCOS FRÓIS CREA-MG 250000/D
ENGENHEIRO CIVIL
E-mail: marcos_frois@hotmail.com / FONE(33)999576956

PLANTA: LOCALIZAÇÃO		
FOLHA: 01/03		
ESCALA: 1 : 5 000	DATA: 12/2025	ARQUIVO: PAVIMENTAÇÃO.DWG

MARCOS VINICIUS COSTA
FROIS:5504287400
0101

Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS COSTA
FROIS:55042874000101
Dados: 2025.12.22 22:33:05 -03'00'